**Emenda Impositiva nº 026, da Bancada da Maioria, ao Projeto de Lei nº 095/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
**Unidade: 1301 – Associação Pestalozzi de Ipameri.**
- Auxílios
Valor da dotação: R$ 23.490,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 2º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
**Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.**
- Auxílios.
Valor da dotação: R$ 23.000,00.
**Dotação reduzida**:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 3º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
**Unidade: 1045** – **Novo Horizonte FC.**
- Subvenção Social.
Valor da dotação: R$ 23.490,00.
**Dotação reduzida**:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 4º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1044 – Associação Team Ropping.**

- Subvenções Sociais.

Valor da dotação: R$ 900,00.

**Dotação reduzida**:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 5º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 6º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601** – **Associação Evangélica de Ipameri - ASEPI.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R$ 8.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Parágrafo Único –** Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das instituições religiosas da seguinte maneira: Igreja de Assembleia de Deus Madureira (R$ 8.000,00).

**Art. 7º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Creche e Pré-Escolar Municipal Luzes da Ribalta.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 7º -** A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 46.490,00
Emendas Diversas: R$ 47.390,00
Total Geral: R$ 93.880,00 (93.992,53).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

**Alisson Rosa**
Vereador

**Genivaldo Moreira da Silva**
Vereador Geninho